



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 196/2023

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

“SOLICITO QUE SEJA REALIZADO ESTUDO TÉCNICO PARA A CRIAÇÃO DE CASA ABRIGO PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR”

JUSTIFICATIVA:

A Vereadora abaixo subscrita vem através desta Indicação solicitar a V. Exa. que, através do Departamento Competente, seja realizado estudo técnico para a criação de casa abrigo para vítimas de violência doméstica e familiar.

A Casa Abrigo é um acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de ameaça ou risco de morte em razão da violência doméstica ou familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. O endereço é sigiloso, para a segurança das abrigadas e de seus filhos. O funcionamento é ininterrupto e conta com equipe multidisciplinar para atendimento e apoio (Psicóloga, Assistente Social e Educadoras Sociais), segue em anexo modelo com objetivo e finalidade da criação.

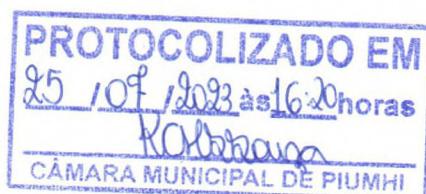
Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 19 de julho de 2023.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora 2021/2024

Protocolo
Data: 26/09/23
Ass.: 
Raquel Rosa dos Santos
Chefe de Gabinete
Matrícula 01716-7



CASA ABRIGO PARA VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

OBJETIVO

Acolher vítimas e seus dependentes, que sofrem violência doméstica, familiar ou nas relações de afeto com risco de morte. Oferecer proteção, apoio, orientação, acolher em um ambiente, onde, essa pessoa possa se recuperar e encontrar um recomeço digno e seguro.

FINALIDADE

Atender institucionalmente as vítimas oferecendo atendimento interdisciplinar (social, pedagógico, psicológico e orientação jurídica), acomodando elas e seus dependentes (caso tenham) nas instalações físicas, ofertando condições de repouso, repasse de matérias de higiene pessoal, vestuário, alimentação, para garantia de proteção integral. Por período determinado.

Poderá também ser oferecido:

Encaminhamentos para outros serviços, quando necessário;

Oficinas, onde, possa aprender algum ofício para inserção no mercado de trabalho;

Tratamentos estéticos básicos, para resgate de auto estima.